

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 102/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação mais uma vez me dirijo a este Poder Legislativo, nesta oportunidade para encaminhar-lhes mais um projeto.

O projeto de lei 102/2024 tem por finalidade alterar a legislação orçamentária do Município como o Plano Plurianual 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e o Orçamento Municipal vigente, através de abertura de Crédito Adicional Especial objetivando criar uma nova ação (proj/ativ) que visa a aquisição de um novo Caminhão/Caçamba.

Constata-se a necessidade de incrementar o plantel de veículos pesados tendo em vista, inclusive considerando que alguns dos Caminhão/Caçamba que o Município de Arroio do Padre possui já são de bastante uso, até mesmo também pelo tempo de serviço.

Neste contexto dispor de mais um veículo para carregamento de aterro e cascalho é fundamental para a manutenção das nossas estradas, que por sua vez são de significativa importância para desenvolvimento local.

É possível, inclusive, que se consiga adquirir o caminhão caçamba por valor menor, mas como neste momento não há confirmação disso, seguimos com o valor constante neste projeto de lei.

Para o suporte da despesa que a criação de nova ação (proj/ativ) vai acarretar, serão utilizados recursos financeiros oriundos do superávit financeiro de 2023, das respectivas fontes conforme indicadas no próprio projeto de lei em comento.

Sendo assim, vista a necessidade e a vantagem da aquisição pelo Município de mais um Caminhão/Caçamba e como há os recursos financeiros necessários na confirmação do proposto disponíveis, submetemos o presente a esta Câmara de Vereadores, certos da presença do interesse público nesta proposição, aguardamos a sua aprovação.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | 0702 - Melhorias no Sistema Viário |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, com ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza; Conservação de pontes e bueiros; Aquisição de equipamentos e máquinas, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração; Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL**  |
|  |
| P | **Ação:** | 1.725 - Aquisição de Caminhão Caçamba | Unid. | Meta Física |   |   | 1 |   | 1 |  |
|   | **Produto:** | Equipamento Adquirido | Valor |   |   | 740.500 |   | **740.500** |  |
|   | **Função:** | 26 - Transporte |   |   |   |   |   |  |  |
|   | **Subfunção:** | 782 - Trasporte Rodoviário |   |   |   |   |   |   |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | 0702 - Melhorias no Sistema Viário |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, com ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza; Conservação de pontes e bueiros; Aquisição de equipamentos e máquinas, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração; Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2024** |
| **Produto** |   |
| P | 1.725 - Aquisição de Caminhão Caçamba | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Equipamento Adquirido | **Valor** | R$ 740.500 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.725 - Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 325.648,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 2.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 72.016,52 (setenta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 2.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 342.835,32 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 740.500,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos reais)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 2.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor R$ 325.648,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
2. Fonte de Recurso: 2.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, no valor de R$ 72.016,52 (setenta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); e
3. Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 342.835,32 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 264.481,13 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos) incorporados ao superávit financeiro do exercício de 2023, decorrente do cancelamento dos Empenhos 6541 e 6542/2023, conforme disposições constantes no §º 5º do art. 26, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, e o valor de R$ 78.354,19 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) contantes originalmente no superávit financeiro do exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de setembro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal